

CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 26 de junho de 2025.

Ao

Sr. Diego Felix Herculano Terceiro

Representante da Empresa **SOERGO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.749.758/0001-37, com sede a Rua Campo Amor Rocha, 104 – Bairro Fatima - Fortaleza – Ceará. – CEP: 60.415-080, Email: comercial1@gruposoergo.com.br, Telefone: (85) 99973-7927.

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais e da legislação vigente, vimos, por meio deste, convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **SOERGO Segurança Ltda.**, para assinatura do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN**, celebrado com o **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN)**, cujo objeto é a prestação de **serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de forma contínua**, para atender às necessidades da **Policlínica João Pereira dos Santos** e do **Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO-R**.

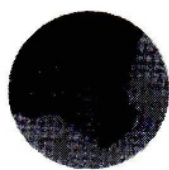
O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada com fundamento no **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, tem por finalidade a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente todas as condições de habilitação devidamente atualizadas, especialmente as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em consonância com o disposto no artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido como resposta a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.28.01/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA SOERGO SEGURANÇA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOERGO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.749.758/0001-37, com sede a Rua Campo Amor Rocha, 104 – Bairro Fatima - Fortaleza – Ceará. – CEP: 60.415-080, Email: comercial1@gruposoergo.com.br, Telefone: (85) 99973-7927, neste ato representado pelo Sr. Diego Félix Herculano Terceiro, inscrito no CPF Nº. 665.989.903-00, portador da Carteira de Identidade Nº. 980.102.674-85 SSP-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, visando à continuidade da prestação de serviços de **vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de forma contínua**, nas dependências da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO-R, conforme condições originalmente pactuadas no Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato ora prorrogada será estendida por mais 12 (doze) meses, com início em **29 de junho de 2025** e término em **28 de junho de 2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente prorrogação justifica-se pela **natureza contínua e essencial dos serviços contratados**, cuja interrupção comprometeria a segurança física e patrimonial das unidades de saúde atendidas pelo Consórcio, além da necessidade de preservação do interesse público e da economicidade contratual.

3.2. A execução contratual até a presente data tem se dado de forma satisfatória, sem registros de inadimplemento técnico, administrativo ou jurídico por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, processada na
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.002 – Manutenção da Gestão da Polí...
01.01.10.302.0002.2.003 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R,
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra., conforme compatibilidade
declarada no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

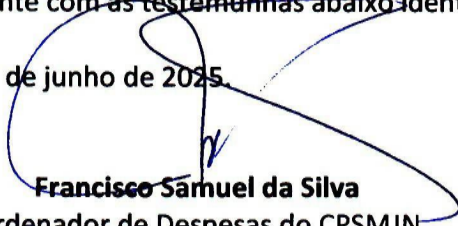
5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN e dos aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

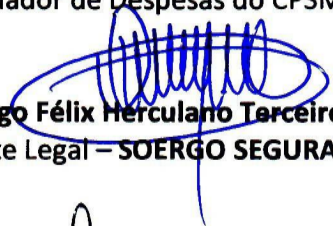
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

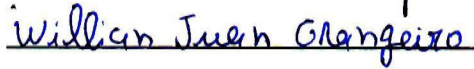
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 27 de junho de 2025.


Francisco Samuel da Silva
Ordenador de Despesas do CPSMJN


Diego Félix Herculanio Terceiro
Representante Legal – SOERGO SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 624 955 26349
2.  CPF: 625 840 533-90